



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO ADITIVO - SICONV nº 906424/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 906424/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM E A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI/BA.

A União, por intermédio do **Ministério das Comunicações (MCOM)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 37.753.638/0001-03, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária de Telecomunicações, senhora **NATHALIA ALMEIDA DE SOUZA LOBO**, portadora do CPF nº 721.423.241-34, nomeada pela Portaria nº 435, de 26 de abril de 2022, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 27 de abril de 2022, edição nº 78, página nº 1; e a **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI/BA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.968/0001-99, com sede na Avenida Centro Administrativo da Bahia, nº 550, Pavmto: Plataforma II; Bloco B; 1º andar, Salvador (BA), doravante denominado **CONVENENTE**, representada pelo Secretário, **ANDRÉ PINHO JOAZEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 641.045.405-87, residente e domiciliado na rua Tenente Pires Ferreira, 105, ap 801 edf panorama - barra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio registrado no SICONV sob o nº 906424/2020, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 53115.023827/2020-12, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 906424/2020**, por **mais 12 (doze) meses, com início em 29/12/2022 e término em 28/12/2023.**

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **53115.023827/2020-12**, em especial da **NOTA TÉCNICA Nº 16717/2022/SEI-MCOM (10493247)**, sob o fundamento da Cláusula Quinta do instrumento originário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A publicação resumida deste Termo de Aditivo, no Diário Oficial da União - D.O.U., será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 32, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

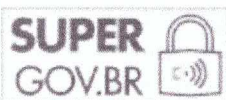
A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page, overlapping the end of the text.

Pelo CONCEDENTE,

*(assinado eletronicamente)*  
**NATHALIA ALMEIDA DE SOUZA LOBO**  
Secretária de Telecomunicações  
Ministério das Comunicações

Pelo CONVENENTE,

  
**ANDRÉ PINHO JOAZEIRO**  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Governo do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Almeida de Souza Lobo, Secretária de Telecomunicações**, em 10/11/2022, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10512507** e o código CRC **196FB0DA**.